

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a **EDSON CARLOS BERNARDELLI**, servidor do Quadro Próprio de Servidores Efetivos do Poder Legislativo, matrícula nº 41.054, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Administrador, Classe I, Nível 3, contando com 40 (quarenta) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias de tempo de contribuição, sendo 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias de tempo de contribuição ao INSS e 38 (trinta e oito) anos e 6 (seis) meses de tempo de contribuição e efetivo exercício no serviço público e de carreira e mais de 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria, com proventos mensais e integrais correspondentes a totalidade da última remuneração de seu cargo efetivo, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, proventos com isonomia e paridade, acrescidos de 10 (dez) adicionais de acordo com os artigos 170 e 171 da Lei Estadual nº 6.174/1970, e verba de representação correspondente a 40% de acordo com as Resoluções nº 07/2004 e nº 09/2005, Lei Estadual nº 16.390/2010 e a Lei nº 18.135/2014, resultando nos proventos de aposentadoria, conforme demonstrativo abaixo:

CÓD.	VANTAGEM	BASE LEGAL	VALOR
1102	Vencimento Inativo - ANL 1-3	Lei nº 18.135/14	R\$ 8.610,76
1107	Verba de Representação - 40%	Resolução nº 07/04 e nº 09/05, Lei nº 16.390/2010 e Lei nº 18.135/2014	R\$ 3.444,30
1109	10 Adicionais Tempo Serviço - 50%	Lei nº 6.174/70, art. 170 e 171	R\$ 6.027,53
TOTAL			R\$ 18.082,59

Curitiba, 21 de julho de 2022.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1207/2022

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 10312-12.2022,

RESOLVE

Exonerar **APARECIDO BIANCHO**, portador do RG 6.324.252-7/PR, matrícula nº 18025, do cargo em comissão de simbologia G7, no Gabinete do Deputado Arilson Maroldi Chiorato, a partir de 1º de julho de 2022.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

ALEXANDRE AMARO
3º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1208/2022

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, tendo em vista o contido no processo protocolado sob SEI nº 06160-81.2022,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a **CARLOS HUMBERTO IONGBLOOD**, servidor do Quadro Próprio de Servidores Efetivos do Poder Legislativo, matrícula nº 40.531, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo – Porteiro, Classe I, Nível 7, contando com 40 (quarenta) anos, 7 (sete) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, sendo 4 (quatro) anos e 9 (nove) dias de tempo de contribuição ao INSS e 36 (trinta e seis) anos, 7 (sete) meses e 4 (quatro) dias de tempo de contribuição e efetivo exercício no serviço público e de carreira e mais de 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria, com proventos mensais e integrais correspondentes a totalidade da última remuneração de seu cargo efetivo, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, proventos com isonomia e paridade e acrescidos de 10 (dez) adicionais de acordo com os artigos 170 e 171 da Lei Estadual nº 6.174/1970, resultando nos proventos de aposentadoria, conforme demonstrativo abaixo:

CÓD.	VANTAGEM	BASE LEGAL	VALOR
1102	Vencimento Inativo - AUL 1-7	Lei nº 18.135/14	R\$ 4.270,18
1109	10 Adicionais Tempo Serviço - 50%	Lei nº 6.174/70, art. 170 e 171	R\$ 2.135,09
TOTAL			R\$ 6.405,27

Curitiba, 25 de julho de 2022.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1209/2022

Súmula: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, e com base no que dispõem o artigo 47, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e o inciso IV do artigo 3 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 00397-94.2022,

RESOLVE

Art. 1º. Designar as servidoras Aline Rossana Culpí (matrícula nº 55.359) e Marii Mariel Benthien Zaurin (matrícula 55.285), ocupantes de cargos de provimento em comissão, para atuarem como **Pregoeiras Titulares** nos procedimentos licitatórios, sob a modalidade Pregão, da Assembleia Legislativa do Paraná.

Parágrafo único. Competirá às pregoeiras desempenharem todas as atividades pertinentes à função ora designada.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Eli Hannemann (matrícula 41.002) e Marcia do Rocio Remins Pimentel (matrícula nº 40.628) ocupantes de cargos de provimento efetivo, para comporem a **Equipe de Apoio Titular ao Pregoeiro**.

Art. 3º. Ficam designadas as servidoras Fernanda Silva Abduch Santos (matrícula 17.835), Fernanda Carolina Kohl (matrícula 17.993) e Micheli Chiquiti (matrícula 17.994) ocupantes de cargos de provimento em comissão e a servidora Marineide Luzia Golos (matrícula 40.205) ocupante de cargo de provimento efetivo, para comporem a **Equipe de Apoio Suplente**, passando a Equipe de Apoio Titular e Suplente ao Pregoeiro a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aline Rossana Culpí	55.359	Pregoeira titular
Marii Mariel Benthien Zaurin	55.285	Pregoeira titular
Fernanda Silva Abduch Santos	17.835	Pregoeira suplente
Fernanda Carolina Kohl	17.993	Pregoeira suplente
Eli Hannemann	41.002	Equipe de Apoio Titular
Marcia do Rocio Remins Pimentel	40.628	Equipe de Apoio Titular
Marineide Luzia Golos	40.205	Equipe de Apoio Suplente
Fernanda Silva Abduch Santos	17.835	Equipe de Apoio Suplente
Fernanda Carolina Kohl	17.993	Equipe de Apoio Suplente
Micheli Chiquiti	17.994	Equipe de Apoio Suplente

§ 1º Constatada a ausência e ou impedimento das Pregoeiras designadas nos termos do artigo 1º deste Ato, atuará como Pregoeira Suplente a servidora Fernanda Silva Abduch Santos ou a servidora Fernanda Carolina Kohl.

§ 2º A atuação de que trata o parágrafo anterior ficará condicionada a demonstração de que as substitutas possuem capacitação específica para exercer tal atribuição.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Comissão Executiva nº 8/2022.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1210/2022

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas nos incisos III e IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem o parágrafo 2º do artigo 30 da Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 e o artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o contido no processo SEI nº 12671-54.2020,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a **Comissão Permanente de Licitação** da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que será composta pelos servidores: Aline Rossana Culpí, matrícula 55.359, ocupante de cargo em comissão; Marcia do Rocio Remins Pimentel, matrícula 40.628, ocupante do cargo de provimento efetivo; Paulo Afonso Loyola, matrícula nº 40.883, ocupante do cargo de provimento efetivo; Marineide Luzia Golos, matrícula 40.205, ocupante do cargo de provimento efetivo; Fernanda Silva Abduch Santos, matrícula 17.835, ocupante do cargo em comissão; Thiago Leone, matrícula 16.581,

ocupante do cargo em comissão e Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva, matrícula 55.242, ocupante do cargo em comissão.

Art. 2º. A Comissão instituída através deste Ato será presidida pela servidora Aline Rossana Culpí, tendo como membros titulares os servidores Marcia do Rocio Remins Pimentel e Paulo Afonso Loyola e como membros suplentes os servidores Marineide Luzia Golos, Fernanda Silva Abduch Santos, Thiago Leone e Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente Titular, atuará como Presidente Suplente os servidores Fernanda Silva Abduch Santos ou Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva.

Art. 3º. Compete a Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
- II - desenvolver outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

Art. 4º. A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Ato será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, revogando o Ato 749/2020.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1211/2022

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 10424-92.2022,

RESOLVE

Exonerar ANDREI GUSTAVO GONDRO, portador do RG 9.329.686-9/PR, matrícula nº 19135, do cargo em comissão de simbologia G4, no Bloco Parlamentar PSD/ MDB, a partir de 1º de julho de 2022.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

ALEXANDRE AMARO
3º Secretário

79664/2022

Diário OFICIAL Paraná

Cancelamento de matéria

* Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.
Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

* Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial